



PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 10/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADORES, PAULO CEZAR DE FREITAS E NADJA MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS.

Processo: 23117.003542/2017-89

Dispensa nº 125/2017 – Art. 24, X

Em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, as partes abaixo assinadas corrigem o preâmbulo e a cláusula sexta do contrato original de locação de imóvel nº **010/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DO PREÂMBULO

Onde se lê:

Dispensa nº 084/2017 – Art. 24, X

Leia-se

Dispensa nº 125/2017 – Art. 24, X

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA.

Onde se lê:

- **Nota de Empenho:** 2017NE000371, datada de 26 de Maio de 2017 (Paulo Cezar de Freitas).
2017NE000370, datada de 26 de Maio de 2017 (Nadja Maria das Graças de Freitas).

Leia-se:

- **Nota de Empenho:** 2017NE801325, datada de 9 de junho de 2017 (Paulo Cezar de Freitas).
2017NE801324, datada de 9 de Junho de 2017 (Nadja Maria das Graças de Freitas).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem, seus termos aditivos e apostilamentos e não alteradas pelo presente.



Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 12 de Junho de 2017.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Valder Steffen Júnior
Reitor


PAULO CEZAR DE FREITAS
Proprietário/Locador


NADJA MARIA DAS GRAÇAS FREITAS
Proprietária/Locadora

TESTEMUNHAS


Nome: Juliana Silva Andrade
CPF: 068.671.566-73


Nome: Deisiane Maria Moreira Cabral
CPF: 100.123.406-50